

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Interpelação escrita sobre os elementos complementares e exigências normativas na sequência da adopção das “Orientações sobre a Adaptação do Ambiente Domiciliário para Idosos da RAEM”

Com o aprofundamento da tendência de envelhecimento da população de Macau, no final de 2025, a população com 65 anos ou mais atingiu já 105 200 pessoas, representando 15,3 por cento da população total. De acordo com as “Projeções da População de Macau 2022-2041”, prevê-se que a percentagem da população idosa aumente para 21,4 por cento em 2029. No intuito de concretizar a política de “manutenção dos idosos no domicílio”, em Abril deste ano, o Governo da RAEM divulgou, em conjunto com a equipa da Universidade de Macau, as “Orientações sobre a Adaptação do Ambiente Domiciliário para Idosos da RAEM”, que abrangem capítulos referentes à remodelação universal, espaço de entrada e saída, sala de estar e de jantar, quarto, casas de banho, etc., estabelecendo padrões de remodelação categorizados por “tipo básico” e “avançado”, o que serve de referência para os residentes, as associações e o sector em causa na realização de obras de adaptação.

O Governo da RAEM tem vindo a apoiar a adaptação do ambiente doméstico para idosos em várias vertentes. Ao nível do financiamento, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou o “Regulamento de abono de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais para pessoas portadoras de deficiência”,

que abrange 41 produtos de apoio e 37 equipamentos domésticos especiais, disponibilizando, através do Centro de Recursos para Equipamentos Auxiliares, apoio financeiro aos idosos qualificados para diversos equipamentos, tais como tapetes antiderrapantes, barra de apoio e cadeiras de banho, entre outros. Mais, planeia-se ainda aditar a monitorização no domicílio e a prótese de reabilitação no âmbito do apoio financeiro. Ao nível dos serviços, o Centro de Recursos para Equipamentos Auxiliares presta serviços de avaliação e de remodelação para um domicílio sem barreiras arquitectónicas, ajudando os residentes na adaptação às respectivas configurações. Já quanto aos aspectos relativos à exibição e divulgação, o IAS criou, em cooperação com o Centro de Recursos para Equipamentos Auxiliares, uma área de demonstração das configurações domiciliárias adaptadas aos idosos, com disposições-piloto de acordo com as Orientações supracitadas. No que diz respeito a intercâmbio, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura afirmou que o ia reforçar junto dos sectores da construção civil e das obras de remodelação sobre as referidas Orientações. Os ditos trabalhos demonstram a atenção que o Governo tem dado constantemente à segurança domiciliária dos idosos. Para que as Orientações surtam a sua plena eficácia política, é particularmente importante assegurar que as subsequentes medidas complementares sejam efectivamente implementadas.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM lançou mecanismos de financiamento como o “Abono de aquisição de produtos de apoio e equipamentos domésticos especiais para pessoas portadoras de deficiência”, mas os actuais apoios financeiros centram-se essencialmente nas próteses e determinados equipamentos e mobílias, o que não consegue assegurar uma plena articulação com os padrões gerais de

remodelação previstos nas Orientações citadas. Assim, as autoridades devem, tendo em conta as categorias de “tipo básico” e “avançado” previstas nas Orientações, criar um plano de abono especificamente para as despesas com a remodelação, definir percentagens de financiamento diferenciadas em função da real situação económica dos idosos e divulgar, atempadamente, os procedimentos de candidatura, apreciação e autorização, bem como as formas de atribuição dos respectivos abonos, no sentido de permitir que as famílias idosas contratem empresas qualificadas para realizar as obras de remodelação. Vão fazê-lo?

2. O Governo da RAEM já afirmou que vai reforçar o intercâmbio com os sectores da construção civil e das obras de remodelação. Assim, vão as autoridades, com base nesse intercâmbio, estudar a criação de um mecanismo de vistoria e avaliação profissional por terceira parte, em que caiba aos profissionais independentes da parte encarregada da execução das obras verificar a conformidade das obras de remodelação com os padrões técnicos constantes das Orientações, assegurando que os projectos de remodelação abrangidos pelo âmbito do abono cumpram os padrões de segurança e qualidade, por forma a melhor regulamentar as exigências relativas à execução das obras de remodelação?

3. As obras de remodelação para idosos envolvem conhecimentos especializados de, entre outros, ergonomia e concepção sem barreiras, sendo, portanto, diferentes de uma simples remodelação do espaço interior. Vão então as autoridades definir, no tocante às obras de remodelação para idosos, requisitos normativos específicos e regulamentação das acções de formação especializada para o pessoal responsável pela concepção e execução das obras, com vista a aumentar, junto do sector em causa, o conhecimento sobre as Orientações e a respectiva capacidade de execução, permitindo assim às famílias idosas o acesso

a um serviço adequado?

11 de Setembro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Kou Ngon Seng